



## PORTARIA Nº 12.365, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Ricardo Takeda Lelis**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

**Art. 2º** A servidora **Rosinea Iasayuri Hamada Takenawa**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2021 a 21/03/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023

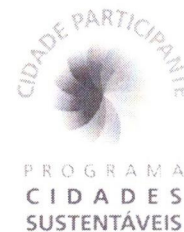
**Art. 3º** Ao servidor **William Santos Zeme**, Médico, Padrão 23, Nível IB – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023

**Art. 4º** A servidora **Elaine Paula Miranda Candido**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

**Art. 5º** A servidora **Roberta Aparecida Galvão Uemura**, Auditor Fiscal Tributário, Padrão 19, Nível IIIA – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 a 10/06/2020, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de janeiro de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathalia Pousa Correa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**